



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001 e no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP), que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira do Senhor Anderson Cordeiro de Vasconcelos, CPF nº 303.395.248-80, referentes ao período de 1º de janeiro de 2019 a 21 de outubro de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, para investigar o mecanismo de fraudes identificado no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.

Anderson Cordeiro de Vasconcelos é dirigente da Master Prev Clube de Benefícios, entidade que movimentou irregularmente milhões de reais obtidos a partir dos descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Assim, é essencial que esta CPMI tenha acesso aos Relatórios de Inteligência Financeira de Anderson Cordeiro de Vasconcelos, para confrontar com o relatório dos demais diretores e presidentes das entidades citadas. Examinar esse



fluxo financeiro é, portanto, crucial para desvendar o esquema de corrupção e desvio que drenou os recursos dos aposentados do país.

Desta forma, revela-se de grande relevância, para subsidiar os trabalhos desta Comissão, o Relatório de Inteligência Financeira de Anderson Cordeiro de Vasconcelos, razão pela qual solicitamos a aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2025.

Deputado Rogério Correia
(PT - MG)

